



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seu respectivo DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento ANEXO:

I) **itens 9, 21 e 23 do PCA.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição completa dos itens, estão demonstradas na **Planilha em Anexo**, por se tratar de natureza de consumo.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.*

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os produtos serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme Ordem (ns) de Compra (s) emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. -

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão -
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante -
- d) O período respectivo de execução do contrato -
- e) O valor a pagar - e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede -

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> -

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual -

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física -

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.21. *Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade

c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) -

d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura -

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25.3. Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.

8.25.4. - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.816.323,43 (cinco milhões oitocentos e dezesseis mil trezentos e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na em acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Choró – CE, 19 de Agosto de 2024.

JAMILLE MARIA PAZ MOURA

Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DIAZEPAN 10MG(5MG/ML)50 AMP	AMP	5000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
2	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	680	R\$ 18,14	R\$ 12.335,20
3	FENTANIL 0,0785MG/ML	AMP	600	R\$ 27,22	R\$ 16.332,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 39.767,20	

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HALO DECANOATO 70,25MG/ML (HALOPARIDOL) CX.C/3 AMP	AMP	225	R\$ 18,70	R\$ 4.207,50
2	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS	FRS	23	R\$ 16,91	R\$ 388,93
3	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMP	2625	R\$ 7,10	R\$ 18.637,50
4	DOLATINA INJETAVEL 50MG	AMP	713	R\$ 8,74	R\$ 6.231,62
5	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMP	450	R\$ 25,47	R\$ 11.461,50
6	PROPORFOL 10MG/ML	AMP	525	R\$ 32,73	R\$ 17.183,25
7	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	375	R\$ 69,35	R\$ 26.006,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				R\$ 84.116,55	

LOTE 03 COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	HALO DECANOATO 70,25MG/ML (HALOPARIDOL) CX.C/3 AMP	AMP	75	R\$ 18,70	R\$ 1.402,50
2	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS	FRS	7	R\$ 16,91	R\$ 118,37
3	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL	AMP	875	R\$ 7,10	R\$ 6.212,50
4	DOLATINA INJETAVEL 50MG	AMP	237	R\$ 8,74	R\$ 2.071,38
5	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMP	150	R\$ 25,47	R\$ 3.820,50
6	PROPORFOL 10MG/ML	AMP	175	R\$ 32,73	R\$ 5.727,75
7	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	125	R\$ 69,35	R\$ 8.668,75
VALOR TOTAL DO LOTE 03:				R\$ 28.021,75	

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO GRAXOS + VIT A + E LOÇÃO 200 ML	FRS	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG.	AMP	4350	R\$ 14,27	R\$ 62.074,50
3	ADRENALINA 1MG/ML.	AMP	4000	R\$ 11,80	R\$ 47.200,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML.	AMP	600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	AMP	3750	R\$ 4,13	R\$ 15.487,50
6	AMINOFILINA 240MG/1ML.	AMP	2100	R\$ 4,69	R\$ 9.849,00
7	ATROPINA 0,25MG.	AMP	975	R\$ 3,31	R\$ 3.227,25
8	BICARBONATO SODIO 50%.	AMP	225	R\$ 4,15	R\$ 933,75
9	BROMOPRIDA 10MG/2 ML INJ	AMP	8000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
10	BULTIESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10%SOL. INJ.	AMP	8000	R\$ 7,47	R\$ 59.760,00
11	CARVAO ATIVADO 500GR.	POTE	23	R\$ 40,17	R\$ 923,91
12	CEDILAMIDE 0,2MG/ML.	AMP	2500	R\$ 3,37	R\$ 8.425,00
13	CEFTRIAXONA 1MG/ML.	FRS	9500	R\$ 16,46	R\$ 156.370,00
14	CETOPROFENO 100MG/2 ML IM	AMP	6600	R\$ 11,19	R\$ 73.854,00
15	CETOPROFENO 100MG/ML IV	AMP	6000	R\$ 11,19	R\$ 67.140,00
16	CIMETIDINA 150MG/ML.	AMP	6375	R\$ 4,53	R\$ 28.878,75
17	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML.	AMP	3750	R\$ 43,62	R\$ 163.575,00
18	CLORETO DE POTASSIO 10%.	AMP	750	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

19	CLORETO DE SODIO 0,9%.	AMP	600	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
20	COMPLEXO B.	AMP	6000	R\$ 4,62	R\$ 27.720,00
21	DEXAMETAZONA 4MG/ML.	AMP	8000	R\$ 3,44	R\$ 27.520,00
22	DICLOFENACO 75MG/3ML.	AMP	11475	R\$ 2,79	R\$ 32.015,25
23	DIPIRONA 1G/ML.	AMP	14250	R\$ 3,85	R\$ 54.862,50
24	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP	900	R\$ 6,43	R\$ 5.787,00
25	ETILEFRINA 10MG/ML.	AMP	2700	R\$ 5,36	R\$ 14.472,00
26	FENOTEROL GOTAS FRS C/20ML	FRS	300	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00
27	FITOMENADIONA 0,2MG.	AMP	2250	R\$ 5,63	R\$ 12.667,50
28	GENTAMICINA 40MG/ML.	AMP	2250	R\$ 3,94	R\$ 8.865,00
29	GLICOSE 25%.	AMP	6750	R\$ 3,24	R\$ 21.870,00
30	GLICOSE 50%	AMP	6375	R\$ 4,94	R\$ 31.492,50
31	GLICERINA 12% FRS COM 500 ML	FRS	413	R\$ 15,29	R\$ 6.314,77
32	HIDRALAZINA 20MG INJ.	AMP	450	R\$ 11,92	R\$ 5.364,00
33	HIDROCORTIZONA 100MG.	AMP	6750	R\$ 7,85	R\$ 52.987,50
34	HIDROCORTIZONA 500MG.	FRS	5625	R\$ 14,10	R\$ 79.312,50
35	LIDOCAINA 2%C/VASO.	FRS	113	R\$ 9,03	R\$ 1.020,39
36	LIDOCAINA 2%S/VASO DELOTADO	AMP	1875	R\$ 11,58	R\$ 21.712,50
37	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP	75	R\$ 5,25	R\$ 393,75
38	METOCLOPRAMIDA 100MG/ML.	AMP	6000	R\$ 2,84	R\$ 17.040,00
39	METRONIDAZOL 500MG/ML.	FRS	1500	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
40	OMEPRAZOL 40MG IV INJ.	AMP	6000	R\$ 22,49	R\$ 134.940,00
41	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FRS	270	R\$ 34,57	R\$ 9.333,90
42	OXACILINA 500MG.	AMP	8000	R\$ 4,68	R\$ 37.440,00
43	OXITOCINA 5 UI/ML.	AMP	375	R\$ 5,22	R\$ 1.957,50
44	PENICILINA 600.000.	AMP	840	R\$ 14,27	R\$ 11.986,80
45	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI.	AMP	2250	R\$ 19,57	R\$ 44.032,50
46	PROMETAZINA 50MG/ML	AMP	4500	R\$ 13,90	R\$ 62.550,00
47	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	188	R\$ 59,71	R\$ 11.225,48
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%.	AMP	38	R\$ 12,20	R\$ 463,60
49	VITAMINA C 500MG/ML.	AMP	5250	R\$ 4,48	R\$ 23.520,00
50	VITAMINA K 10MG	AMP	2325	R\$ 4,60	R\$ 10.695,00
51	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. INJ	AMP	4000	R\$ 9,19	R\$ 36.760,00
52	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	BISN	188	R\$ 23,65	R\$ 4.446,20
53	OLEO MINERAL 100ML	FRS	173	R\$ 27,97	R\$ 4.838,81
54	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMP	113	R\$ 15,37	R\$ 1.736,81
55	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10%	FRS	23	R\$ 27,25	R\$ 626,75
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRS	23000	R\$ 9,64	R\$ 221.720,00
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRS	12000	R\$ 6,04	R\$ 72.480,00
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRS	8400	R\$ 7,19	R\$ 60.396,00
59	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500ML	FRS	3075	R\$ 7,95	R\$ 24.446,25
60	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 250ML	FRS	900	R\$ 4,63	R\$ 4.167,00
61	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRS	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
62	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRS	12000	R\$ 8,95	R\$ 107.400,00
63	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRS	225	R\$ 6,03	R\$ 1.356,75
64	SORO RING C/LACTATO 500ML	FRS	1800	R\$ 11,68	R\$ 21.024,00
65	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	1088	R\$ 5,94	R\$ 6.462,72
66	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMP	4080	R\$ 3,18	R\$ 12.974,40
67	HEPARINA SODICA 5.000 U.I/ML	AMP	1500	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
68	CLIDAMINICINA 600MG	AMP	2625	R\$ 17,73	R\$ 46.541,25
69	QUITAMINA 50MG/ML	AMP	300	R\$ 105,64	R\$ 31.692,00
70	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	300	R\$ 14,78	R\$ 4.434,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

71	SUXAMETONIO 100MG	AMP	75	R\$ 59,42	R\$ 4.456,50
72	KETAMINE 50MG/ML	AMP	75	R\$ 118,52	R\$ 8.889,00
73	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML	AMP	75	R\$ 8,06	R\$ 604,50
74	DOBUTAMINA 250MG/20ML (12,5MG/ML)	AMP	75	R\$ 33,97	R\$ 2.547,75
75	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	75	R\$ 6,53	R\$ 489,75
VALOR TOTAL DO LOTE 04:				R\$ 2.248.619,54	

LOTE 05 - COTA RESERVADA – EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO GRAXOS + VIT A + E LOÇÃO 200 ML	FRS	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG.	AMP	1450	R\$ 14,27	R\$ 20.691,50
3	ADRENALINA 1MG/ML.	AMP	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML.	AMP	200	R\$ 6,86	R\$ 1.372,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML.	AMP	1250	R\$ 4,13	R\$ 5.162,50
6	AMINOFILINA 240MG/1ML.	AMP	700	R\$ 4,69	R\$ 3.283,00
7	ATROPINA 0,25MG.	AMP	325	R\$ 3,31	R\$ 1.075,75
8	BICARBONATO SODIO 50%.	AMP	75	R\$ 4,15	R\$ 311,25
9	BROMOPRIDA 10MG/2 ML INJ	AMP	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
10	BULTIESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10%SOL. INJ.	AMP	2000	R\$ 7,47	R\$ 14.940,00
11	CARVAO ATIVADO 500GR.	POTE	7	R\$ 40,17	R\$ 281,19
12	CEDILAMIDE 0,2MG/ML.	AMP	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
13	CEFTRIAXONA 1MG/ML.	FRS	2500	R\$ 16,46	R\$ 41.150,00
14	CETOPROFENO 100MG/2 ML IM	AMP	2200	R\$ 11,19	R\$ 24.618,00
15	CETOPROFENO 100MG/ML IV	AMP	2000	R\$ 11,19	R\$ 22.380,00
16	CIMETIDINA 150MG/ML.	AMP	2125	R\$ 4,53	R\$ 9.626,25
17	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML.	AMP	1250	R\$ 43,62	R\$ 54.525,00
18	CLORETO DE POTASSIO 10%.	AMP	250	R\$ 2,37	R\$ 592,50
19	CLORETO DE SODIO 0,9%.	AMP	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
20	COMPLEXO B.	AMP	2000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
21	DEXAMETAZONA 4MG/ML.	AMP	2000	R\$ 3,44	R\$ 6.880,00
22	DICLOFENACO 75MG/3ML.	AMP	3825	R\$ 2,79	R\$ 10.671,75
23	DIPIRONA 1G/ML.	AMP	4750	R\$ 3,85	R\$ 18.287,50
24	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP	300	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
25	ETILEFRINA 10MG/ML.	AMP	900	R\$ 5,36	R\$ 4.824,00
26	FENOTEROL GOTAS FRS C/20ML	FRS	100	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
27	FITOMENADIONA 0,2MG.	AMP	750	R\$ 5,63	R\$ 4.222,50
28	GENTAMICINA 40MG/ML.	AMP	750	R\$ 3,94	R\$ 2.955,00
29	GLICOSE 25%.	AMP	2250	R\$ 3,24	R\$ 7.290,00
30	GLICOSE 50%	AMP	2125	R\$ 4,94	R\$ 10.497,50
31	GLICERINA 12% FRS COM 500 ML	FRS	137	R\$ 15,29	R\$ 2.094,73
32	HIDRALAZINA 20MG INJ.	AMP	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
33	HIDROCORTIZONA 100MG.	AMP	2250	R\$ 7,85	R\$ 17.662,50
34	HIDROCORTIZONA 500MG.	FRS	1875	R\$ 14,10	R\$ 26.437,50
35	LIDOCAINA 2%C/VASO.	FRS	37	R\$ 9,03	R\$ 334,11
36	LIDOCAINA 2%S/VASO DELOTADO	AMP	625	R\$ 11,58	R\$ 7.237,50
37	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP	25	R\$ 5,25	R\$ 131,25
38	METOCLOPRAMIDA 100MG/ML.	AMP	2000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
39	METRONIDAZOL 500MG/ML.	FRS	500	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
40	OMEPRAZOL 40MG IV INJ.	AMP	2000	R\$ 22,49	R\$ 44.980,00
41	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FRS	30	R\$ 34,57	R\$ 1.037,10
42	OXACILINA 500MG.	AMP	2000	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
43	OXITOCINA 5 UI/ML.	AMP	125	R\$ 5,22	R\$ 652,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

44	PENICILINA 600.000.	AMP	280	R\$ 14,27	R\$ 3.995,60
45	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI.	AMP	750	R\$ 19,57	R\$ 14.677,50
46	PROMETAZINA 50MG/ML	AMP	1500	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
47	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	62	R\$ 59,71	R\$ 3.702,02
48	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%.	AMP	12	R\$ 12,20	R\$ 146,40
49	VITAMINA C 500MG/ML.	AMP	1750	R\$ 4,48	R\$ 7.840,00
50	VITAMINA K 10MG	AMP	775	R\$ 4,60	R\$ 3.565,00
51	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. INJ	AMP	1000	R\$ 9,19	R\$ 9.190,00
52	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	BISN	62	R\$ 23,65	R\$ 1.466,30
53	OLEO MINERAL 100ML	FRS	57	R\$ 27,97	R\$ 1.594,29
54	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMP	37	R\$ 15,37	R\$ 568,69
55	VITELINATO DE PRATA COLIRIO 10%	FRS	7	R\$ 27,25	R\$ 190,75
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRS	7000	R\$ 9,64	R\$ 67.480,00
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRS	3000	R\$ 6,04	R\$ 18.120,00
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRS	2800	R\$ 7,19	R\$ 20.132,00
59	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500ML	FRS	1025	R\$ 7,95	R\$ 8.148,75
60	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 250ML	FRS	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
61	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRS	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
62	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRS	3000	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
63	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FRS	75	R\$ 6,03	R\$ 452,25
64	SORO RING C/LACTATO 500ML	FRS	600	R\$ 11,68	R\$ 7.008,00
65	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	362	R\$ 5,94	R\$ 2.150,28
66	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMP	1360	R\$ 3,18	R\$ 4.324,80
67	HEPARINA SODICA 5.000 U.I./ML	AMP	500	R\$ 14,49	R\$ 7.245,00
68	CLIDAMINICINA 600MG	AMP	875	R\$ 17,73	R\$ 15.513,75
69	QUITAMINA 50MG/ML	AMP	100	R\$ 105,64	R\$ 10.564,00
70	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	100	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
71	SUXAMETONIO 100MG	AMP	25	R\$ 59,42	R\$ 1.485,50
72	KETAMINE 50MG/ML	AMP	25	R\$ 118,52	R\$ 2.963,00
73	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML	AMP	25	R\$ 8,06	R\$ 201,50
74	DOBUTAMINA 250MG/20ML (12,5MG/ML)	AMP	25	R\$ 33,97	R\$ 849,25
75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP	25	R\$ 6,53	R\$ 163,25
VALOR TOTAL DO LOTE 05:				R\$ 692.071,26	

LOTE 06 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOCAT DESCATÁVEL Nº14	UNIDADE	145	R\$ 1,46	R\$ 211,70
2	ABOCAT DESCARTÁVEL Nº18	UNIDADE	140	R\$ 1,57	R\$ 219,80
3	ABOCAT DESCARTÁVEL Nº20	UNIDADE	520	R\$ 1,48	R\$ 769,60
4	ABOCAT DESCARTÁVEL Nº22	UNIDADE	470	R\$ 1,55	R\$ 728,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100 UND	CAIXA	14	R\$ 23,14	R\$ 323,96
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX COM 100 UND	CAIXA	14	R\$ 23,14	R\$ 323,96
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 CX COM 100 UND	CAIXA	14	R\$ 23,14	R\$ 323,96
8	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX COM 100 UND	CAIXA	14	R\$ 18,99	R\$ 265,86
9	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT COM 500G	PACOTE	150	R\$ 28,82	R\$ 4.323,00
10	SCALP INTRAVENOSO Nº19 CX COM 50 UND	CAIXA	8	R\$ 30,58	R\$ 244,64
11	SCALP INTRAVENOSO Nº21 CX COM 50 UND	CAIXA	16	R\$ 43,80	R\$ 700,80
12	SCALP INTRAVENOSO Nº23 CX COM 50 UND	CAIXA	16	R\$ 43,80	R\$ 700,80
13	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCATÁVEL SISTEMA FECHADO 60	UNIDADE	44	R\$ 41,52	R\$ 1.826,88
14	SONDA FÓLEY Nº14 02 VIAS	UNIDADE	75	R\$ 11,47	R\$ 860,25
15	SONDA FOLEY Nº16 02 VIAS	UNIDADE	75	R\$ 11,47	R\$ 860,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

16	SONDA FOLEY Nº18 02 VIAS	UNIDADE	102	R\$ 11,47	R\$ 1.169,94
17	SONDA FOLEY Nº20 02 VIAS	UNIDADE	50	R\$ 11,47	R\$ 573,50
18	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
19	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
20	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	960	R\$ 3,43	R\$ 3.292,80
21	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
22	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
23	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	280	R\$ 1,20	R\$ 336,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	380	R\$ 1,56	R\$ 592,80
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	280	R\$ 1,53	R\$ 428,40
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	160	R\$ 2,03	R\$ 324,80
28	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 (LONGA)	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 (LONGA)	UNIDADE	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 (LONGA)	UNIDADE	90	R\$ 1,42	R\$ 127,80
31	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 7,5	PAR	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
32	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL 8,0	PAR	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
33	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G COM 50 PARES	CAIXA	60	R\$ 60,83	R\$ 3.649,80
34	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M COM 50 PARES	CAIXA	200	R\$ 60,83	R\$ 12.166,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CX COM 50 PARES	CAIXA	200	R\$ 60,83	R\$ 12.166,00
36	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS LATEX G	PAR	32	R\$ 17,15	R\$ 548,80
37	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS LATEX M	PAR	32	R\$ 17,15	R\$ 548,80
38	MÁSCARA P AEROSOL COMPLETA KIT PARA ADULTOS	UNIDADE	40	R\$ 28,35	R\$ 1.134,00
39	CONEXÃO PARA ABOCAT COM 02 ACESSOS MULTIVIAS	UNIDADE	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
40	ALMOTOLIA MAROM BICO LONGO 250ML	UNIDADE	14	R\$ 7,91	R\$ 110,74
41	ALMOTOLIA BRANCO 250ML BICO CURVO	UNIDADE	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
42	ALMOTOLIA BRANCO 125ML BICO CURVO	UNIDADE	16	R\$ 11,82	R\$ 189,12
43	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TAM ESCALONADO	UNIDADE	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
44	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
45	ABSORVENTE ADULTO G P/INCONTINÊNCIA URINÁRIA	PACOTE	4	R\$ 12,05	R\$ 48,20
46	FRALDA GERIÁTRICA M	PACOTE	11	R\$ 33,30	R\$ 366,30
47	FRALDA GERIÁTRICA G	PACOTE	12	R\$ 45,67	R\$ 548,04
48	FRALDA PEDIÁTRICA P	PACOTE	10	R\$ 37,85	R\$ 378,50
49	FRALDA PEDIÁTRICA M	PACOTE	11	R\$ 56,00	R\$ 616,00
50	FRALDA PEDIÁTRICA G	PACOTE	11	R\$ 49,07	R\$ 539,77
51	FRALDA PEDIÁTRICA XG	PACOTE	10	R\$ 62,57	R\$ 625,70
52	ABS POS PARTO E OPERATÓRIO C/20 UND	PACOTE	3	R\$ 17,02	R\$ 51,06
53	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5 C/11 FIOS	UNIDADE	200	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
54	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5 C/11 FIOS	UNIDADE	300	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
55	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5 C/11 FIOS	UNIDADE	400	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00
56	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 PCT C/500 UND COM 11 FIOS	PACOTE	500	R\$ 36,85	R\$ 18.425,00
57	GASE HIDROFILA 91X91 C/13 FIOS	ROLO	1020	R\$ 28,26	R\$ 28.825,20
58	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UNIDADE	5000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
59	COMPRESSA DE PANO CIRÚRGICA	UNIDADE	80	R\$ 24,77	R\$ 1.981,60
60	ESPARADRAPO 10X4,5 SEM CAPA	UNIDADE	500	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
61	ESPARADRAPO MICROPOLO	UNIDADE	50	R\$ 25,58	R\$ 1.279,00
62	FORMOL 1 LITRO	FRASCO	1	R\$ 20,73	R\$ 20,73
63	GEL P/ ULTRASSOM 5KG	POTE	6	R\$ 25,93	R\$ 155,58
64	POVIDINI DEGERMANTE 1000ML	LITRO	40	R\$ 31,85	R\$ 1.274,00
65	POVIDINI TÓPICO 1000ML	LITRO	40	R\$ 32,20	R\$ 1.288,00
66	ETER SULFÚRICO 1000ML	LITRO	5	R\$ 48,17	R\$ 240,85
67	ÁGUA DEIONIZADA LITRO	LITRO	100	R\$ 14,17	R\$ 1.417,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

68	ALCOOL 70%	LITRO	300	R\$ 15,39	R\$ 4.617,00
69	LUGOL 2% 1 LITRO	LITRO	10	R\$ 130,17	R\$ 1.301,70
70	LAMINA PONTA FOSCA CX C/50 UND	CAIXA	16	R\$ 21,62	R\$ 345,92
71	TUBO PORTA LAMINA PARA PREVENCAO	UNIDADE	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
72	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X7	UNIDADE	3300	R\$ 2,40	R\$ 7.920,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25X7	UNIDADE	3100	R\$ 1,10	R\$ 3.410,00
74	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA	UNIDADE	1300	R\$ 1,75	R\$ 2.275,00
75	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	16	R\$ 25,77	R\$ 412,32
76	ACIDO ACÉTICO 5% 1000ML	FRASCO	10	R\$ 33,48	R\$ 334,80
77	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UNIDADE	700	R\$ 4,31	R\$ 3.017,00
78	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT COM 100UND	PACOTE	27	R\$ 18,76	R\$ 506,52
79	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
80	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	300	R\$ 3,31	R\$ 993,00
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	UNIDADE	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
82	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNIDADE	700	R\$ 3,24	R\$ 2.268,00
83	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	ROLO	27	R\$ 119,86	R\$ 3.236,22
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	ROLO	28	R\$ 176,99	R\$ 4.955,72
85	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGAS	UNIDADE	2700	R\$ 9,39	R\$ 25.353,00
86	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UND	CAIXA	190	R\$ 29,64	R\$ 5.631,60
87	MASCARA PFF1	UNIDADE	760	R\$ 11,59	R\$ 8.808,40
88	GORRO SANFONADO PCT COM 100UND	PACOTE	35	R\$ 24,33	R\$ 851,55
89	VISEIRA TRANSPARENTE PROTEÇÃO DE RESPINGOS GOTÍCULAS	UNIDADE	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	30	R\$ 18,08	R\$ 542,40
91	PROPÉ PACOTES COM 100 UND	PACOTE	2	R\$ 17,42	R\$ 34,84
92	MASCARA N95	UNIDADE	900	R\$ 12,84	R\$ 11.556,00
93	FIO DE SUTURA 3.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	27	R\$ 104,23	R\$ 2.814,21
94	FIO DE SUTURA 4.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	27	R\$ 104,23	R\$ 2.814,21
95	FIO DE SUTURA 5.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	27	R\$ 104,23	R\$ 2.814,21
96	FIO DE SUTURA 6.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	27	R\$ 104,23	R\$ 2.814,21
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	UNIDADE	20	R\$ 6,27	R\$ 125,40
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDADE	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60
99	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UNIDADE	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
101	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGAS	UNIDADE	800	R\$ 9,61	R\$ 7.688,00
102	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	300	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
103	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	29	R\$ 54,80	R\$ 1.589,20
104	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 70X70 CX C 500 UNID	CAIXA	10	R\$ 410,68	R\$ 4.106,80
105	PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M	UNIDADE	20	R\$ 73,84	R\$ 1.476,80
106	SERINGA 3ML COM AGULHA	UNIDADE	7000	R\$ 1,38	R\$ 9.660,00
107	SERINGA 20ML COM AGULHA	UNIDADE	6600	R\$ 1,62	R\$ 10.692,00
108	TUBO ENDOTRAQUEAL N2	UNIDADE	15	R\$ 5,34	R\$ 80,10
109	TUBO ENDOTRAQUEAL N2,5	UNIDADE	15	R\$ 5,09	R\$ 76,35
110	TUBO ENDOTRAQUEAL N3	UNIDADE	15	R\$ 5,24	R\$ 78,60
111	TUBO ENDOTRAQUEAL N4	UNIDADE	15	R\$ 5,24	R\$ 78,60
112	TUBO ENDOTRAQUEAL N5	UNIDADE	15	R\$ 5,24	R\$ 78,60
113	TUBO ENDOTRAQUEAL N6	UNIDADE	15	R\$ 5,34	R\$ 80,10
114	SONDA NASDENTERAL COM FIO GUIA	UNIDADE	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
115	ELETRODOS DESCARTAVEIS	UNIDADE	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:				R\$ 294.693,87	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOCAT DESCATÁVEL Nº14	UNIDADE	1305	R\$ 1,46	R\$ 1.905,30
2	ABOCAT DESCARTÁVEL Nº18	UNIDADE	1260	R\$ 1,57	R\$ 1.978,20
3	ABOCAT DESCARTÁVEL Nº20	UNIDADE	4680	R\$ 1,48	R\$ 6.926,40
4	ABOCAT DESCARTÁVEL Nº22	UNIDADE	4230	R\$ 1,55	R\$ 6.556,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX COM 100 UND	CAIXA	126	R\$ 23,14	R\$ 2.915,64
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX COM 100 UND	CAIXA	126	R\$ 23,14	R\$ 2.915,64
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 CX COM 100 UND	CAIXA	126	R\$ 23,14	R\$ 2.915,64
8	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX COM 100 UND	CAIXA	126	R\$ 18,99	R\$ 2.392,74
9	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT COM 500G	PACOTE	1350	R\$ 28,82	R\$ 38.907,00
10	SCALP INTRAVENOSO Nº19 CX COM 50 UND	CAIXA	72	R\$ 30,58	R\$ 2.201,76
11	SCALP INTRAVENOSO Nº21 CX COM 50 UND	CAIXA	144	R\$ 43,80	R\$ 6.307,20
12	SCALP INTRAVENOSO Nº23 CX COM 50 UND	CAIXA	144	R\$ 43,80	R\$ 6.307,20
13	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCATÁVEL SISTEMA FECHADO 60	UNIDADE	396	R\$ 41,52	R\$ 16.441,92
14	SONDA FÓLEY Nº14 02 VIAS	UNIDADE	675	R\$ 11,47	R\$ 7.742,25
15	SONDA FOLEY Nº16 02 VIAS	UNIDADE	675	R\$ 11,47	R\$ 7.742,25
16	SONDA FOLEY Nº18 02 VIAS	UNIDADE	918	R\$ 11,47	R\$ 10.529,46
17	SONDA FOLEY Nº20 02 VIAS	UNIDADE	450	R\$ 11,47	R\$ 5.161,50
18	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	2700	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00
19	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
20	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	8640	R\$ 3,43	R\$ 29.635,20
21	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	2700	R\$ 2,92	R\$ 7.884,00
22	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	2700	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00
23	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	2700	R\$ 2,35	R\$ 6.345,00
24	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADE	2520	R\$ 1,20	R\$ 3.024,00
25	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	3420	R\$ 1,56	R\$ 5.335,20
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	2520	R\$ 1,53	R\$ 3.855,60
27	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	1440	R\$ 2,03	R\$ 2.923,20
28	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 (LONGA)	UNIDADE	1500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 (LONGA)	UNIDADE	1500	R\$ 1,32	R\$ 1.980,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 (LONGA)	UNIDADE	810	R\$ 1,42	R\$ 1.150,20
31	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,5	PAR	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
32	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
33	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G COM 50 PARES	CAIXA	540	R\$ 60,83	R\$ 32.848,20
34	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M COM 50 PARES	CAIXA	1800	R\$ 60,83	R\$ 109.494,00
35	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CX COM 50 PARES	CAIXA	1800	R\$ 60,83	R\$ 109.494,00
36	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS LATEX G	PAR	288	R\$ 17,15	R\$ 4.939,20
37	LUVAS PARA SERVIÇOS GERAIS LATEX M	PAR	288	R\$ 17,15	R\$ 4.939,20
38	MASCARA P AEROSOL COMPLETA KIT PARA ADULTOS	UNIDADE	360	R\$ 28,35	R\$ 10.206,00
39	CONEXÃO PARA ABOCAT COM 02 ACESSOS MULTIVIAS	UNIDADE	3600	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00
40	ALMOTOLIA MAROM BICO LONGO 250ML	UNIDADE	126	R\$ 7,91	R\$ 996,66
41	ALMOTOLIA BRANCO 250ML BICO CURVO	UNIDADE	270	R\$ 7,32	R\$ 1.976,40
42	ALMOTOLIA BRANCO 125ML BICO CURVO	UNIDADE	144	R\$ 11,82	R\$ 1.702,08
43	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TAM ESCALONADO	UNIDADE	900	R\$ 3,64	R\$ 3.276,00
44	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	900	R\$ 5,93	R\$ 5.337,00
45	ABSORVENTE ADULTO G P/INCONTINENCIA URINARIA	PACOTE	31	R\$ 12,05	R\$ 373,55
46	FRALDA GERIATRICA M	PACOTE	99	R\$ 33,30	R\$ 3.296,70
47	FRALDA GERIATRICA G	PACOTE	108	R\$ 45,67	R\$ 4.932,36
48	FRALDA PEDIATRICA P	PACOTE	90	R\$ 37,85	R\$ 3.406,50
49	FRALDA PEDIATRICA M	PACOTE	99	R\$ 56,00	R\$ 5.544,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

50	FRALDA PEDIATRICA G	PACOTE	99	R\$ 49,07	R\$ 4.857,93
51	FRALDA PEDIATRICA XG	PACOTE	90	R\$ 62,57	R\$ 5.631,30
52	ABS POS PARTO E OPERATORIO C/20 UND	PACOTE	27	R\$ 17,02	R\$ 459,54
53	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5 C/11 FIOS	UNIDADE	1800	R\$ 8,29	R\$ 14.922,00
54	ATADURA DE CREPON 15XCMX4,5 C/11 FIOS	UNIDADE	2700	R\$ 9,16	R\$ 24.732,00
55	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5 C/11 FIOS	UNIDADE	3600	R\$ 8,60	R\$ 30.960,00
56	COMPRESSA DE GASE 7,5X7,5 PCT C/500 UND COM 11 FIOS	PACOTE	2500	R\$ 36,85	R\$ 92.125,00
57	GASE HIDROFILO 91X91 C/13 FIOS	ROLO	9180	R\$ 28,26	R\$ 259.426,80
58	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UNIDADE	20000	R\$ 3,18	R\$ 63.600,00
59	COMPRESSA DE PANO CIRÚRGICA	UNIDADE	720	R\$ 24,77	R\$ 17.834,40
60	ESPARADRAPO 10X4,5 SEM CAPA	UNIDADE	2500	R\$ 17,40	R\$ 43.500,00
61	ESPARADRAPO MICROPOLO	UNIDADE	450	R\$ 25,58	R\$ 11.511,00
62	FORMOL 1 LITRO	FRASCO	7	R\$ 20,73	R\$ 145,11
63	GEL P/ ULTRASSOM 5KG	POTE	54	R\$ 25,93	R\$ 1.400,22
64	POVIDINI DEGERMANTE 1000ML	LITRO	360	R\$ 31,85	R\$ 11.466,00
65	POVIDINI TOPICO 1000ML	LITRO	360	R\$ 32,20	R\$ 11.592,00
66	ETER SULFURICO 1000ML	LITRO	45	R\$ 48,17	R\$ 2.167,65
67	AGUA DEIONIZADA LITRO	LITRO	400	R\$ 14,17	R\$ 5.668,00
68	ALCOOL 70%	LITRO	2700	R\$ 15,39	R\$ 41.553,00
69	LUGOL 2% 1 LITRO	LITRO	90	R\$ 130,17	R\$ 11.715,30
70	LAMINA PONTA FOSCA CX C/50 UND	CAIXA	144	R\$ 21,62	R\$ 3.113,28
71	TUBO PORTA LAMINA PARA PREVENCAO	UNIDADE	6300	R\$ 1,17	R\$ 7.371,00
72	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X5	UNIDADE	29700	R\$ 2,40	R\$ 71.280,00
73	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25X5	UNIDADE	27900	R\$ 1,10	R\$ 30.690,00
74	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA	UNIDADE	11700	R\$ 1,75	R\$ 20.475,00
75	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	144	R\$ 25,77	R\$ 3.710,88
76	ACIDO ACÉTICO 5% 1000ML	FRASCO	90	R\$ 33,48	R\$ 3.013,20
77	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UNIDADE	6300	R\$ 4,31	R\$ 27.153,00
78	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT COM 100UND	PACOTE	243	R\$ 18,76	R\$ 4.558,68
79	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	UNIDADE	1800	R\$ 3,24	R\$ 5.832,00
80	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	UNIDADE	2700	R\$ 3,31	R\$ 8.937,00
81	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	UNIDADE	1800	R\$ 3,65	R\$ 6.570,00
82	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL	UNIDADE	6300	R\$ 3,24	R\$ 20.412,00
83	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	ROLO	243	R\$ 119,86	R\$ 29.125,98
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM	ROLO	252	R\$ 176,99	R\$ 44.601,48
85	AVENTAL IMPERMEAVEL COM MANGAS	UNIDADE	24300	R\$ 9,39	R\$ 228.177,00
86	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/50 UND	CAIXA	1710	R\$ 29,64	R\$ 50.684,40
87	MASCARA PFF1	UNIDADE	6840	R\$ 11,59	R\$ 79.275,60
88	GORRO SANFONADO PCT COM 100UND	PACOTE	315	R\$ 24,33	R\$ 7.663,95
89	VISEIRA TRANSPARENTE PROTEÇÃO DE RESPINGOS GOTÍCULAS	UNIDADE	270	R\$ 11,98	R\$ 3.234,60
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE	270	R\$ 18,08	R\$ 4.881,60
91	PROPÉ PACOTES COM 100 UND	PACOTE	18	R\$ 17,42	R\$ 313,56
92	MASCARA N93	UNIDADE	8100	R\$ 12,84	R\$ 104.004,00
93	FIO DE SUTURA 3.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	243	R\$ 104,23	R\$ 25.327,89
94	FIO DE SUTURA 4.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	243	R\$ 104,23	R\$ 25.327,89
95	FIO DE SUTURA 5.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	243	R\$ 104,23	R\$ 25.327,89
96	FIO DE SUTURA 6.0 CAIXA COM 24 UND	CAIXA	243	R\$ 104,23	R\$ 25.327,89
97	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	UNIDADE	180	R\$ 6,27	R\$ 1.128,60
98	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UNIDADE	180	R\$ 5,48	R\$ 986,40
99	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	180	R\$ 5,35	R\$ 963,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5	UNIDADE	180	R\$ 5,33	R\$ 959,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

101	AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGAS	UNIDADE	7200	R\$ 9,61	R\$ 69.192,00
102	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UNIDADE	2700	R\$ 10,74	R\$ 28.998,00
103	FITA TESTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	261	R\$ 54,80	R\$ 14.302,80
104	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 70X70 CX C 500 UNID	CAIXA	90	R\$ 410,68	R\$ 36.961,20
105	PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M	UNIDADE	180	R\$ 73,84	R\$ 13.291,20
106	SERINGA 3ML COM AGULHA	UNIDADE	23000	R\$ 1,38	R\$ 31.740,00
107	SERINGA 20ML COM AGULHA	UNIDADE	20000	R\$ 1,62	R\$ 32.400,00
108	TUBO ENDOTRAQUEAL N2	UNIDADE	55	R\$ 5,34	R\$ 293,70
109	TUBO ENDOTRAQUEAL N2,5	UNIDADE	55	R\$ 5,09	R\$ 279,95
110	TUBO ENDOTRAQUEAL N3	UNIDADE	55	R\$ 5,24	R\$ 288,20
111	TUBO ENDOTRAQUEAL N4	UNIDADE	55	R\$ 5,24	R\$ 288,20
112	TUBO ENDOTRAQUEAL N5	UNIDADE	55	R\$ 5,24	R\$ 288,20
113	TUBO ENDOTRAQUEAL N6	UNIDADE	55	R\$ 5,34	R\$ 293,70
114	SONDA NASDENTERAL COM FIO GUIA	UNIDADE	270	R\$ 13,35	R\$ 3.604,50
115	ELETRODOS DESCARTAVEIS	UNIDADE	4500	R\$ 1,63	R\$ 7.335,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:				R\$ 2.291.134,92	

LOTE 08 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO PRONTO USO 500ML	KIT	5	R\$ 181,42	R\$ 907,10
2	COLESTEROL TOTAL PRONTO USO 500ML	KIT	6	R\$ 177,84	R\$ 1.067,04
3	CREATININA PRONTO USO 500ML	KIT	6	R\$ 194,94	R\$ 1.169,64
4	GLICOSE PAP PRONTO USO 500ML	KIT	6	R\$ 176,33	R\$ 1.057,98
5	HDL - COLESTEROL PRONTO PARA USO - 500ML	KIT	6	R\$ 287,14	R\$ 1.722,84
6	PCR- PROTEÍNA C REATIVA	KIT	6	R\$ 215,50	R\$ 1.293,00
7	TRIGLICERIDEOS PRONTO USO 500ML	KIT	6	R\$ 309,23	R\$ 1.855,38
8	UREIA CE PRONTO USO 500ML	KIT	6	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
9	VDRL PRONTO P/ USO	FRASCO	4	R\$ 165,95	R\$ 663,80
10	COLESTEROL LDL DIRETO	KIT	6	R\$ 212,96	R\$ 1.277,76
11	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL C/250ML	UNIDADE	3	R\$ 121,25	R\$ 363,75
12	AZUL DE METILENO 500ML	FRASCO	3	R\$ 110,88	R\$ 332,64
13	FUCSINA FENICADA ZIEL - NIELSEN 500ML	FRASCO	3	R\$ 279,31	R\$ 837,93
VALOR TOTAL DO LOTE 08:				R\$ 14.012,86	

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO PRONTO USO 500ML	KIT	45	R\$ 181,42	R\$ 8.163,90
2	COLESTEROL TOTAL PRONTO USO 500ML	KIT	54	R\$ 177,84	R\$ 9.603,36
3	CREATININA PRONTO USO 500ML	KIT	54	R\$ 194,94	R\$ 10.526,76
4	GLICOSE PAP PRONTO USO 500ML	KIT	54	R\$ 176,33	R\$ 9.521,82
5	HDL - COLESTEROL PRONTO PARA USO - 500ML	KIT	54	R\$ 287,14	R\$ 15.505,56
6	PCR- PROTEÍNA C REATIVA	KIT	54	R\$ 215,50	R\$ 11.637,00
7	TRIGLICERIDEOS PRONTO USO 500ML	KIT	54	R\$ 309,23	R\$ 16.698,42
8	UREIA CE PRONTO USO 500ML	KIT	54	R\$ 244,00	R\$ 13.176,00
9	VDRL PRONTO P/ USO	FRASCO	36	R\$ 165,95	R\$ 5.974,20
10	COLESTEROL LDL DIRETO	KIT	54	R\$ 212,96	R\$ 11.499,84
11	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL C/250ML	UNIDADE	27	R\$ 121,25	R\$ 3.273,75
12	AZUL DE METILENO 500ML	FRASCO	22	R\$ 110,88	R\$ 2.439,36
13	FUCSINA FENICADA ZIEL - NIELSEN 500ML	FRASCO	21	R\$ 279,31	R\$ 5.865,51
VALOR TOTAL DO LOTE 09:				R\$ 123.885,48	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ